



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

LEI Nº 1.728/2014

17 de dezembro de 2014.

ALTERA A LEI Nº 1.683/2014 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A LOCAR, COM OPÇÃO DE COMPRA, MÁQUINAS E VEÍCULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 3º da Lei Municipal nº 1.683, de 3 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município com a Fonte: 01.00.000000 Recursos Livres – Sem Destinação, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) e na Fonte: 01.02.000000 Receita de Impostos e Transferência de Impostos Saúde no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

07. Secretaria Municipal de Infraestrutura

002. Departamento de Desenvolvimento Urbano

15. Urbanismo

452. Serviços Urbanos

0013. Infraestrutura e Serviços Públicos

2.049. Manutenção e Encargos com a Infraestrutura

3.3.90.38.00.00. Arrendamento Mercantil.....R\$ 320.000,00

Código: 10.000

Fonte: 01.00.000000 Recursos Livres – Sem Destinação de Recursos.

10. Secretaria Municipal de Saúde

002. Fundo Municipal de Saúde

10. Saúde

301. Atenção Básica

0006. Campo Novo Mais Saúde

2.093. Assistência Médica à População

3.3.90.38.00.00. Arrendamento Mercantil.....R\$ 80.000,00

Código: 10.200

Fonte: 01.02.000000 Receita de Impostos e Transferência de Impostos Saúde

TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS.....R\$ 400.000,00”



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

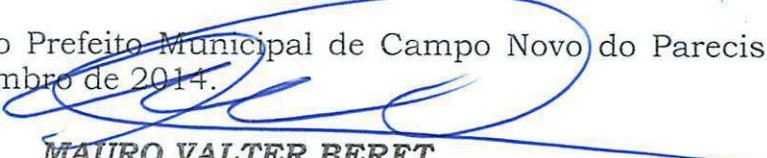
Art. 2º. O art. 4º da Lei Municipal nº 1.683, de 3 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4320/64, das seguintes dotações orçamentárias:”

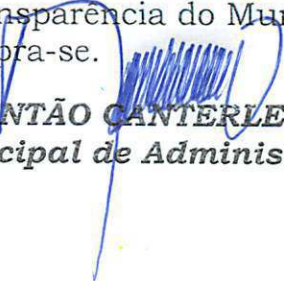
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal nº 1.694, de 7 de agosto de 2014, que altera a Lei nº 1.683/2014 que autoriza o Poder Executivo Municipal a locar, com opção de compra, máquinas e veículo e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 17 dias do mês de dezembro de 2014.


MAURO VALTER BERFT
Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração